



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3879/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO

PROCESSO DE DESPESA Nº: 116/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

<http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: **19/07/2024**.

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTA: 02/08/2024 09h00min
(horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 02/08/2024 – 09h01min (horário de Brasília).

MODO DE DISPUTA:

Aberto

INFORMAÇÕES: (16)3352-7000; Ramais (7002) ou (7249) ou (7270)

E-mail: neto.compraspmeti@gmail.com ou registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

www.ibitinga.sp.gov.br e [Portal Nacional de Compras Públicas \(PNCP\)](http://Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP))

PUBLICAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação (Gazeta de São Paulo) e nos sites www.ibitinga.sp.gov.br e no [Portal Nacional de Compras Públicas \(PNCP\)](http://Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP))

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município da Estância Turística de Ibitinga – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ibitinga – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, CNPJ n.º 45.321.460/0001-50, estabelecida na Rua Miguel Landim n.º 333, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-112, por meio da **Sra. Prefeita Municipal**, no uso de sua competência e poder, através das Secretarias Municipais e do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 15.184 de 18 de janeiro de 2024 e suas alterações, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E ESCRITÓRIO**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal **n.º 14.133/21**, pela Lei Complementar Federal n.º **123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal **n.º 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal **n.º 8.078/90** e suas alterações, Decreto **n.º 10.024/2019** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibitinga, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal do município de Ibitinga através do link <http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**.

1.2. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, conforme art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.





1.3. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até a conclusão da licitação.

1.4. A Administração poderá dispensar a licitação nos termos do artigo 75, inciso III alíneas “b” e “c” ou seja, quando não surgir licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas ou quando as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A participação é **EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488/2007](#), e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.4. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo: “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.1.5. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo: “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.6. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP (Anexo V), sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/21](#), e neste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.





2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no endereço <http://164.163.52.93:8079/comprasedital/> na opção **Solicitar Chave de Acesso**, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.6.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 – Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – **Credenciamento (Participar)**, fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.6.2.1. O manual do fornecedor também estará à disposição dos licitantes no próprio site da Prefeitura Municipal ou poderá ser solicitado através dos e-mails: neto.compraspmeti@gmail.com, registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.

2.7.11. Não será admitida a participação neste certame licitatório, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, com base no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; e art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (vide Processo TJSP nº1000187-59.2023.8.26.0236).

2.7.12. Não será admitida a participação neste certame licitatório, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e que não tenha sido promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2024 da Prefeitura, na(s) seguinte(s) funcional(is) programática(s) como material de consumo 3.3.90.30.00 nas seguintes unidades orçamentárias: Setor de ensino fundamental – 12.361.0002.3028.0000 – ficha 161, Setor de educação infantil – 12.365.0002.3029.0000 – ficha 197, Secretaria de Administração – 04.122.0006.3026.0000 – ficha 106, Secretaria de Esportes e Lazer – 27.812.0005.3077.0000 – ficha 409, Fundo de assistência social – PAIF - 08.244.0011.3107.0000 – ficha 302, Fundo de assistência social – IGD - 08.244.0011.3110.0000 – ficha 311, Fundo de assistência social – MDS - 08.244.0011.3111.0000 – ficha 316 e Fundo de Assistência Social – Programa Social Especial - 08.244.0011.3108.0000 – ficha 307.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente para um dos seguintes e-mails: neto.compraspmeti@gmail.com ou registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br, no prazo descrito no item 4.1.

4.3. O Pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações, no prazo de **até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**. Para formular as respostas, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo Termo de Referência e/ou pela Elaboração do Edital.

4.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio [oficial](#) do município e na plataforma utilizada para a licitação para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para um dos seguintes e-mails: neto.compraspmeti@gmail.com ou registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br ou compras@ibitinga.sp.gov.br ou licitacao@ibitinga.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, das 09h00 às 16h30.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas**.





5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

5.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município e na plataforma utilizada para a licitação, para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as **MARCAS e MODELO (se houver)** dos produtos ofertados (para o caso de material ou equipamento).

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e de acordo com os demais documentos anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora do item a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim conforme previsto no item 7.3.2.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES





7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.1.1. **A tentativa de comunicação com o(a) pregoeiro(a) de forma que não seja via chat, conforme descrito no item anterior, é motivo para a desclassificação do Licitante, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.**

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,5% (meio por cento).**

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances.

7.6. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.7. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente





decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. A disputa será no modo ABERTO, conforme previsto no art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a **etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o artigo anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.11, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, art. 32, Decreto nº 10.024/19, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

7.17.1. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

7.18. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.





7.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será encaminhado à autoridade superior para adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.21. Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no **Item 9** do edital, o(a) Pregoeiro(a), a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a), a empresa licitante será **INABILITADA** para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

7.22. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP dos itens para ampla participação. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.23. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.23.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/21](#), nesta ordem.

7.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.4.2. Empresas brasileiras;

7.25.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.26.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.4.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada a contar **da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;





- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Marca (dispensada nos casos de licitação de serviços); e descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e/ou serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) **DECLARAÇÃO** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. (art. 63, § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021).

7.26.2) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.29. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.30. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.31. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.35. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.36. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.37. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.38. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.39. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar N° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos (**para os itens/lotes de participação ampla quando hover**):

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu



favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (no caso de material), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), **sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme indicado no item 2.7, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, como:

8.8.1. Certidão Negativa Correccional – CGU (CEIS/CNEP) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);





8.8.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.8.3. Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

8.8.4. Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.14.1. Contiver vícios insanáveis;

8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





8.15. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.

8.15.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra – NÃO HÁ APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;





- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
 - a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
 - a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

DECLARAÇÕES subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.
- c) Não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

9.4.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, para a fruição do benefício que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão enviar também a Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **Anexo V** deste edital.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis.

9.6. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pela microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação



relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. As entregas serão feitas de forma **ÚNICA**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido e Ordem de fornecimento, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h, no local indicado no Pedido e Ordem para fornecimento que poderá ser:

a) Secretaria Municipal de Educação, Rua Jose Zapata, 125, Jardim Centenário – (16) 3352 9000 – Junior;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 8797 - Jardim Paineiras, (16) 3341-7339 - Antony;

c) Paço Municipal – Rua Miguel Landim, 333, Centro – (16) 3352 7000 – Helena



11.1.1. Por ocasião da formalização dos pedidos e ordem para fornecimento serão indicados locais e quantidades dos produtos.

11.2. A contratada será integral e exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados decorrentes da execução do objeto do respectivo contrato oriundo desta licitação, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes sobre a prestação ora contratada, respondendo também, por todos os danos, perdas ou prejuízos ocorridos à Prefeitura ou a terceiros em geral, que por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.

11.3. Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da licitante vencedora ou o traspasse de suas obrigações a terceiros.

11.4. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente Edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste Edital, no que couber.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a adequação dos serviços executados, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.**

11.6. Recebimento. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente em até **01 (um) dia útil**, contado da data da entrega, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s). O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente num prazo máximo e 03 dias.

11.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.8. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 01 (um) dia útil. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 01 (um) dia útil, responsabilizar-se pela complementação.

11.9. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das detentoras das atas, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



11.10. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste Edital, no que couber.

11.11. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da licitante que efetuou a entrega. A Prefeitura o fará quando, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, ou documento equivalente cujas características, contrariem as definidas no Termo de Referência do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

11.15. As licitantes contratadas serão responsáveis por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será pelo fornecimento e execução do objeto.

12.1.1. Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias contados da data de emissão das notas fiscais, após entrega dos itens e atestado pela Secretaria responsável, em conta corrente da Contratada ou transferência bancária, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura e atestado de execução pela Secretaria requisitante.

12.1.2. Deverá ser apresentada junto com a nota fiscal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, e Certidão de Regularidade junto ao INSS e FGTS, todas dentro de sua validade.

12.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.**

12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

12.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

12.5. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.

13. DA GARANTIA

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.





14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.

14.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

14.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

14.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

14.2.2. Se, por ocasião da celebração do contrato (quando houver), algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 14.2.2 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.7. deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

14.2.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

14.2.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

14.2.7. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>).





14.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

14.4. A nova sessão de que trata o item 14.3 será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

15.3.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encerrar a sessão e encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

16.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

16.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 contidas no **Anexo IV** deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante





ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

17.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital. Não serão considerados lances enviados através do *chat*.

17.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Ibitinga, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

17.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

17.15. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.ibitinga.sp.gov.br.



17.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.

18. ANEXOS.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Das infrações e das sanções administrativas

Anexo V – Declaração de enquadramento como ME ou Empresa de Pequeno Porte

Ibitinga, 18 de julho de 2024.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para escritório e escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOTE 1			
1	ADAPTADOR DE ESCRITA PARA LAPIS - 100% EM SILICONE MACIO. TAMANHO: 5CM X 4 CM; NAO TOXICO;	UND	100
LOTE 2			
2	AGULHA PARA MAQUINA COSTURA RETA DBX1 16/100	UND	50
3	ALFINETE Nº 00 CAIXA COM 100 UNIDADES - ALFINETE DE APROX 2,2CM	CX	10
4	ALFINETES DE CABEÇA REDONDA COLORIDO 5MM - PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5
LOTE 3			
5	ALMOFADA P/CARIMBO, Nº 02, COR AZUL TAMANHO APROXIMADO DE 55MM X 90MM, COM TAMPA ABERTA POR SISTEMA DE DOBRADIÇA.	UND	30
6	ALMOFADA P/CARIMBO, Nº 02, COR PRETA TAMANHO APROXIMADO DE 55MM X 90MM, COM TAMPA ABERTA POR SISTEMA DE DOBRADIÇA.	UND	30
7	ALMOFADA P/CARIMBO, Nº 02, COR VERMELHA TAMANHO APROXIMADO DE 55MM X 90MM, COM TAMPA ABERTA POR SISTEMA DE DOBRADIÇA.	UND	20
8	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 40 ML	FR	5
9	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO - 40 ML	FR	5
10	FRASCO DE TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM 40 ML	FR	5
LOTE 4			
11	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO DE 5CM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	433
12	APONTADOR JUMBO COM DEPOSITO - DIMENSOES APROXIMADAS: 4 CM X 3 CM X 2 CM; PESO: 12 GRAMAS; MATERIAL: PLASTICO; COR: VARIADAS;	UNI	100
LOTE 5			
13	BARBANTE CRU - 3MM – ALGODAO - CORDÃO TRANÇADO DE ALGODÃO DANITEX COR - CRU ROLO COM 50 METROS - LARGURA: 3MM - COMPOSIÇÃO: 100%	RL	6





	ALGODÃO		
14	BARBANTE 08 FIOS, 100% ALGODÃO - ROLO 250 GRS	RL	100
15	ROLO DE BARBANTE Nº6 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 600GR E MÍNIMO 600 METROS	RL	10
	LOTE 6		
16	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR AMARELO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
17	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR AZUL PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
18	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR LARANJA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
19	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR LILAS PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
20	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR PINK PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
21	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR ROSA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
22	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR ROXA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
23	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR VERDE BANDEIRA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
24	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR VERDE MAÇA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
25	BEXIGA (BALÃO REDONDO Nº 8) COR VERMELHO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50
26	BEXIGA Nº 09 - CORES SORTIDAS COR LISA 50 UND	PCT	10
	LOTE 7		
27	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO COLORIDO - BLOCO QUADRADO (MEDIDA 3,8CM X 3,8CM); AUTOADESIVO ; COLORIDO; CONTÉM 400 FOLHAS.	UND	140
28	BLOCO QUADRICULADO 1 X 1 CM, A4, 60 G/M ² - C/ 30 FOLHAS - LIVRE DE ACIDO E NEUTRO	PCT	250
29	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO, 76 X 76 MM - COM 400 FOLHAS, 05 CORES, NEON	UND	20
	LOTE 8		
30	BOBINA DE PAPEL P/CALCULADORA - MED. 57MM X 30M CX COM 30 BOBINAS	CX	3
31	PAPEL CARBONO FILME A4 PRETO - CX 100 FLS	CX	1
	LOTE 9		
32	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, MACIA Nº. 40 CX COM 40 UNDS	CX	11
33	BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM CAPA PROTETORA COMPOSIÇÃO ESPECIAL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA LIVRE DE PVC	UND	296





LOTE 10			
34	CADERNO COM ESPIRAL E CAPA DURA – PEQUENO FORMATO 140 MM X 200 MM	UND	50
35	CADERNO UNIV. ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS MEDINDO 200X280MM	UND	50
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, TEMA PAISAGEM.	UND	521
37	CADERNOS DE BROCHURA ¼, COM 96 FOLHAS	UND	30
38	CADERNO DE CALIGRAFIA - 40 FOLHAS	UND	40
LOTE 11			
39	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO 350X133X247MM, KRAFT 140G/M² , PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	31
LOTE 12			
40	CALCULADORA DE MESA - VISOR GRANDE - 12 DIGITOS Visor: LCD com 12 dígitos Porcentagem: Sim Inversão de Sinais: Sim Memória: Sim Correção dígito a dígito: Sim Correção total: Sim Duplo zero: Sim Desligamento: Automático Alimentação: Célula solar e bateria	UND	10
41	CALCULADORA PORTÁTIL COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS	UND	200
LOTE 13			
42	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA RETRÁRIL C/ GRIP EMBORRACHADO 1MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5
43	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DE PONTA FINA PRECISÃO TIPO CRISTAL CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL	CX	10
44	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA AZUL, CX COM 50 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAR O NÍVEL DA TINTA, TIPO ESCRITA MEDIA E SUAVE, PONTA 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA AZUL ATÓXICA, COM TAMPA.	CX	143
45	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA PRETA, CX COM 50 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAR O NÍVEL DA TINTA, TIPO ESCRITA MEDIA E SUAVE, PONTA 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA AZUL ATÓXICA, COM TAMPA.	CX	72
46	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA VERMELHA, CX COM 50 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAR O NÍVEL DA TINTA, TIPO ESCRITA MEDIA E SUAVE, PONTA 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA AZUL ATÓXICA, COM TAMPA.	CX	70
47	CANETA PONTA FINA PRECISÃO TIPO CRISTAL CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA	CX	10
48	CANETA PONTA FINA PRECISÃO TIPO CRISTAL CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	CX	10
49	CANETA HIDROCOR TIPO VAI E VEM - 12 CORES Ponta média vai	CX	10





	e vem - Tinta lavável na maioria dos tecidos - Estojo prático - 12 CORES		
50	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	29
51	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	28
52	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500
53	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	28
54	CANETA PERMANENTE P/ CD, PONTA 1.0MM - AZUL	UND	120
55	CANETA PERMANENTE P/ CD, PONTA 1.0MM - PRETA	UND	10
56	CANETA PERMANENTE P/ CD, PONTA 1.0MM - VERMELHA	UND	120
57	CANETA PERMANENTE P/ CD/DVD - COR AZUL - PONTA GROSSA	UND	260
58	CANETA PERMANENTE P/ CD/DVD - COR PRETO - PONTA GROSSA	UND	260
59	CANETA PERMANENTE P/ CD/DVD - COR VERMELHO - PONTA GROSSA	UND	260
60	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL C/ GRIP EMBORRACHADO 1MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5
61	CAIXA CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL C/ GRIP EMBORRACHADO 1MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5
	LOTE 14		
62	CLIP MARIPOSA - TRANÇADO Nº 1 - NIQUELADO (GRANDE) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5
63	CLIP MARIPOSA - TRANÇADO Nº 2 - NIQUELADO (PEQUENO) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5
64	CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO (INOX), CX C/ 700 À 750 UNIDADES	CX	61
65	CLIPS 3/0, METAL, NIQUELADO (INOXIDÁVEL), CX 500GR caixa com 500 gr	CX	20
66	CLIPS DE CORES SORTIDAS PARA PAPEL - Nº 2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5
67	CLIPS Nº 08, METAL NIQUELADO (INOXIDÁVEL), CAIXA COM 180 UNIDADES - MODELO TRANÇADO OU PARALELO	CX	30
	LOTE 15		
68	COLA BASTÃO 20 GRS	UND	2.500
69	COLA BASTÃO 36G	UND	50
70	COLA BASTÃO DE 10 GR	UND	150
71	COLA BRANCA LIQUIDA DE 40 GR	UND	1.000
72	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL DE 90GR CX COM 12	CX	3
73	COLA PARA EVA - FRASCO 90 GR	FR	250
74	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO COLA ADESIVA À BASE	BISN	50





	DE RESINAS SINTÉTICAS EM SOLVENTES ORGÂNICOS, FORMULADO PARA A ADESÃO DE SUBSTRATOS VARIADOS. INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTÃO, PASSAMANARIA, TELAS, CARTOLINA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC. BISNAGA DE 17G		
75	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE COM NO MÍN 50 GHRS	UNI	40
76	COLA RELEVO NA COR BRANCA	UND	20
	LOTE 16		
77	COLCHETE Nº15, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES	CX	5
78	COMPASSO ESCOLAR	UND	500
	LOTE 17		
79	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR AMARELO	FL	40
80	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR AZUL CLARO	FL	10
81	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR AZUL ROYAL	FL	10
82	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR BEGE	FL	10
83	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR BRANCO	FL	10
84	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR DOURADO	FL	40
85	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR LARANJA	FL	40
86	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR LILÁS	FL	40
87	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR MARROM	FL	10
88	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR PINK	FL	10
89	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR PRETO	FL	60
90	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR ROSA	FL	40
91	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR ROXO	FL	40
92	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR VERDE ÁGUA	FL	10
93	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR VERDE BANDEIRA	FL	10
94	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR VERDE CLARO	FL	10
95	E.V.A COM GLITTER - 40CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	60
96	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR AMARELA	FL	50
97	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR AZUL CLARO	FL	50
98	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR AZUL ROYAL	FL	50
99	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR BEGE	FL	10
100	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR BRANCA	FL	50
101	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR LARANJA	FL	50
102	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR LILÁS	FL	50
103	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR MARROM	FL	50
104	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR PINK	FL	50
105	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR PRETO	FL	50
106	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR ROSA	FL	50
107	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR ROXA	FL	50
108	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR VERDE CLARO	FL	10
109	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR VERDE ESCURO	FL	10
110	E.V.A MEDINDO: 40X48X1,5MM - COR VERMELHO	FL	10





111	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR AZUL CLARO	FL	500
112	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR AZUL ESCURO	FL	500
113	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR CAMURÇA	FL	500
114	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR AMARELA	FL	500
115	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR BRANCA	FL	500
116	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR CINZA	FL	375
117	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR MARRON	FL	500
118	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR NUDE PASTEL	FL	500
119	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR LARANJA	FL	375
120	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR VERMELHO	FL	500
121	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR SALMÃO	FL	500
122	E.V.A. MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM - COR AZUL ROYAL	FL	500
123	E.V.A FELPUDO – BRANCA 60 CM X 40 CM X 2 MM	FL	10
	LOTE 18		
124	ENVELOPE KRAFT 229X324MM - GRAMATURA: 80GR/M².CX C/ 250 UNID	CX	12
125	ENVELOPE KRAFT 240X340MM - GRAMATURA: 80GR/M².CX C/ 250 UNID	CX	12
126	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340 MM - CX C/ 250 UNID - GRAMATURA: 80 g/m²	CX	12
	LOTE 19		
127	ESTILETE ESTREITO - L MINA 9MM EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E COM TRAVA DE SEGURANÇA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	41
128	ESTILETE LARGO - L MINA 18MM EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	130
129	ESTILETE LARGO COM GRIP EMBORRACHADO - ESTILETE PROFISSIONAL DE PRECISÃO - EMBORRACHADO - LAMINA 18MM	UND	50
130	LÂMINA PARA ESTILETE DE 18MM PACOTE COM 10	UND	50
	LOTE 20		
131	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO - C/12 CORES; FORMATO TRIANGULAR, SUPER RESISTENTE, TINTA LAVÁVEL E PRODUTO ATÓXICO.	CX	40
132	ESTOJO CANETINHAS HIDROCOR C/ 12 CORES	UND	4.000
	LOTE 21		
133	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MED. 66 X 115 MM C/ 12 FOLHAS	PCT	10
134	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSÃO / REDONDO 42,33 MM CAIXA COM 10 FOLHAS - FOLHA COM 24 ETIQUETAS -	CX	10
135	ETIQUETA AUTO ADESIVA 210 MM X 297 MM - COM 100 FOLHAS	CX	1
136	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 35 X 105MM - ENV. C/ 60	ENV	10





LOTE 22			
137	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADA	UND	180
LOTE 23			
138	FIO DE SISAL OLEADO 2MM - CARRETEL OU ROLO - DIÂMETRO DO FIO DE SISAL: 2,0 MM - COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M - TIPO DO FIO DE SISAL: OLEADO	RL	3
LOTE 24			
139	FITA ADESIVA DECORATIVA – 15MM	RL	20
140	FITA ADESIVA TIPO DUREX 18MMX50M	RL	545
141	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 100M	RL	200
142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 50M	RL	615
143	PACOTES DE FITA CREPE BRANCA DE 19 MM X 50 MTS PACOTES COM 06 UNIDADES	UND	24
144	FITA ADESIVA AMARELA 40 M X 45 MM	RL	30
145	FITA ADESIVA AZUL 40 M X 45 MM	RL	30
146	FITA ADESIVA VERDE 40 M X 45 MM	RL	30
147	FITA CREPE 50MM X 50M	RL	20
LOTE 25			
148	FITA CORRETIVA ATÓXICA 4,2MM X 6 METROS	UND	1.100
149	FITA CORRETIVA ATÓXICA 4,2MM X 12 METROS	UND	200
150	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML BASE DE ÁGUA - FRASCO	UND	553
LOTE 26			
151	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR AMARELO	RL	5
152	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR AZUL	RL	5
153	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR BRANCO	RL	5
154	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR LARANJA	RL	5
155	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR PINK	RL	5
156	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR ROSA	RL	5
157	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR ROXO	RL	5
158	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR VERDE	RL	5
159	FITA DE CETIM 4MM X 100 METROS - COR VERMELHA	RL	5
LOTE 27			
160	FITA DUPLA FACE DE 12MM X 15M	RL	220
161	FITA DUPLA FACE DE 19MM X 30M	RL	10
LOTE 28			
162	FITA NYLON ENTINTADA P/CALCULADORA - 13MM X 4M - DUAS CORES: VERMELHA E PRETA	UND	10





LOTE 29			
163	FITILHO COLORIDO - 5X50 MM - COR AZUL	UND	10
164	FITILHO COLORIDO - 5X50MM - COR BRANCO	UND	10
165	FITILHO COLORIDO - 5X50MM - COR PRETO	UND	10
166	FITILHO COLORIDO COLORIDO - 5X50MM - COR AMARELO	UND	10
167	FITILHO COLORIDO COLORIDO - 5X50MM - COR LARANJA	UND	10
168	FITILHO COLORIDO COLORIDO - 5X50MM - COR ROSA	UND	10
169	FITILHO COLORIDO COLORIDO - 5X50MM - COR ROXO	UND	10
170	FITILHO COLORIDO COLORIDO - 5X50MM - COR VERDE	UND	10
171	FITILHO COLORIDO COLORIDO - 5X50MM - VERMELHO	UND	10
LOTE 30			
172	FURADOR DE PAPEL E E.V.A. 25MM - FORMATO CÍRCULO	UND	3
173	FURADOR DE PAPEL E E.V.A. 25MM - FORMATO CORAÇÃO	UND	3
174	FURADOR DE PAPEL E E.V.A. 25MM - FORMATO ESTRELA	UND	3
175	FURADOR DE PAPEL E E.V.A. 25MM - FORMATO FLOR	UND	3
LOTE 31			
176	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 35 FOLHAS	UND	30
177	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO COM 02 FUROS PARA 100 FOLHAS	UND	100
LOTE 32			
178	GIZ DE CERA CURTON CX C/ 15 CORES	CX	50
179	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 CORES	CX	1.500
180	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO BRANCO CONTENDO 50 BASTÕES PRODUTO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, É ANTIALÉRGICO E MUITO RESISTENTE.	CX	20
181	GIZ DE CERA JUMBO CX C/ 12 CORES	CX	100
LOTE 33			
182	GLITTER AZUL - POTE 500 GR	PT	26
183	GLITTER VERMELHO - POTE 500 GR	PT	26
LOTE 34			
184	GRAFITE 0.5 MM CX 12	CX	10
185	GRAFITE 0.7 MM CX 12	CX	10
186	GRAFITE 0.9 CX COM 12 UND	CX	20
LOTE 35			
187	GRAMPEADOR ALICATE - 26/6 CROMADO	UND	30
188	GRAMPEADOR E PINADOR ELETRICO 110 V	UNID	5
LOTE 36			





189	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS. DIMENSÕES: 20,1 X 5 X 9,5 CM	UND	24
190	GRAMPEADOR PARA ATÉ 20 FOLHAS para grampo 26/6	UND	110
191	GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS PARA PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES: 279 X 68 X 280MM E UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UND	30
192	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO - CX COM 5.000 UNID PARA USO EM GRAMPEADOR PROFISSIONAL	CX	1
193	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO - CX COM 5.000 UNID PARA USO EM GRAMPEADOR PROFISSIONAL	CX	20
194	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS - CX COM 5.000 UND	CX	128
LOTE 37			
195	GRAMPO TRILHO METAL (ROME U E JULIETA) - 50 UNID	CX	50
196	GRAMPO TRILHO PLASTICO ROME U E JULIETA - 50 UNIDADES	PCT	250
LOTE 38			
197	LÂMINA P/PLASTIFICAR TAM. A4 (APROX 220 X 304MM) COM ESPESSURA DE 0,05MM, 125MIC, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2
LOTE 39			
198	LANTEJOULA Nº 10 VERDE - POTE 500 GRS	PT	30
199	LANTEJOULA Nº 10 PRETA - POTE 500 GRS	PT	30
200	LANTEJOULA Nº 10 AZUL - POTE 500 GRS	PT	30
201	LANTEJOULA Nº 10 DOURADO - POTE 500 GRS	PT	30
202	LANTEJOULA Nº 10 PRATA - POTE 500 GRS	PT	30
203	LANTEJOULA Nº 10 VERDE BANDEIRA - POTE 500 GRS	PT	30
204	LANTEJOULA Nº 10 VERMELHO- POTE 500 GRS	PT	30
LOTE 40			
205	LAPIS DE COR JUMBO; TAMANHO BIG, CORPO TRIANGULAR, CX COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, PIGMENTO AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. NÃO TOXICO	CX	100
206	LÁPIS DE COR LONGO - CAIXA COM 12 CORES EM MADEIRA PRÓPRIA, SEM NÓS, ATÓXICO.	CX	10
207	LÁPIS DE COR LONGO - CAIXA COM 12 CORES COM SELO DO INMETRO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E DE FÁCIL APONTAMENTO, MINA MACIA, RESISTENTE, COM CORES INTENSAS E SEM APRESENTAÇÃO DE QUEBRADOS, FORMATO SEXTAVADO PARA MELHOR ERGONOMIA.	CX	4.000
208	LÁPIS DE COR LONGO - CAIXA COM 24 CORES	CX	40
209	LAPIS DE ESCREVER JUMBO GRAFITE Nº 2 (AB); PRODUZIDO COM MADEIRA; PONTA RESISTENTE; FORMATO TRIANGULAR;	UNID	100
210	LÁPIS NEGRO Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	8





211	LAPISEIRA TÉCNICA - PONTA 0.5 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	11
212	LAPISEIRA TÉCNICA - PONTA 0.7 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	11
213	LAPISEIRA TÉCNICA - PONTA 0.9 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	13
LOTE 41			
214	LÁTEX Nº 18 (ELÁSTICO DE DINHEIRO)	KG	7
LOTE 42			
215	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS NUMERADO, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 700G, REVESTIMENTO PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GR - TAMANHO: 205 X 300 MM	UND	115
216	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS PAUTADAS NUMERADO, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 700G, REVESTIMENTO PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GR - TAMANHO: 205 X 300 MM	UND	80
217	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 150MM X 210MM.	UND	60
LOTE 43			
218	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES - 180 GRS NÃO TOXICA COM SELO DO INMETRO.	CX	4.300
219	PINTURA A DEDO COM 06 CORES, 30 ML COM SELO DO INMETRO	CX	2.500
LOTE 44			
220	MOLHA DEDOS EM PASTA	UND	96
LOTE 45			
221	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO, AÇO, ARAMADO, TAMANHO PAPEL A4	UND	15
LOTE 46			
222	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA, PONTA REDONDA. MEDINDO: 12CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 10.000 UNIDADES	CX	1
223	PALITO VARETA ESPETO TAM. 30 CM - PCT 50 UNIDADES	PCT	60
224	PALITO DE BAMBÚ SEM PONTA, 30 CM, PCTE COM 100 UNID	PCT	5
LOTE 47			
225	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR AMARELA PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
226	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR AZUL CLARO PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	PCT	1
227	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR AZUL PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	PCT	1





228	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR LARANJA PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
229	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR LILÁS PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
230	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR MARROM PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
231	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR PINK PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
232	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR PRETA PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
233	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR ROSA PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
234	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR ROXO PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
235	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR VERDE CLARO PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	PCT	1
236	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR VERDE ESCURO PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
237	PAPEL CARTÃO 48 X 60CM - COR VERMELHA PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
238	PAPEL COLOR A4 180 G - VERMELHO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20
239	PAPEL COLOR A4 180 G - AMARELO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20
240	PAPEL COLOR A4 180 G - AZUL- PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20
241	PAPEL COLOR A4 180 G - LARANJA - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20
242	PAPEL COLOR A4 180 G - PRETO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10
243	PAPEL COLOR A4 180 G - ROSA - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10
244	PAPEL COLOR A4 180 G - ROXO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10
245	PAPEL COLOR A4 180 G - VERDE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10
246	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66 CM X 110GR, ROXO PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	2
247	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, AMARELO PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	2
248	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, AZUL ESCURO PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1
249	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, BRANCO PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	2
250	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, LARANJA PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	1
251	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, PRETA PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	2
252	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, ROSA PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	2
253	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, VERDE BANDEIRA PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	1
254	PAPEL COLOR SET, 48CM X 66CM X 110GR, VERMELHA PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	1





255	PAPEL CREPON LISO - AMARELO	FL	350
256	PAPEL CREPON LISO - AZUL CLARO	FL	350
257	PAPEL CREPON LISO - AZUL ESCURO	FL	350
258	PAPEL CREPON LISO - BRANCO	FL	350
259	PAPEL CREPON LISO - LARANJA	FL	350
260	PAPEL CREPON LISO - LILAS	FL	525
261	PAPEL CREPON LISO - MARROM	FL	350
262	PAPEL CREPON LISO - PINK	FL	350
263	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – AMARELO	FL	20
264	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – AZUL	FL	20
265	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – BRANCO	FL	20
266	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – LARANJA	FL	20
267	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – PRETO	FL	20
268	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – ROSA	FL	20
269	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – ROXO	FL	20
270	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – VERDE	FL	20
271	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM – VERMELHO	FL	20
272	PAPEL DIPLOMATA, FORMATO A4, 180 GR/M ² - EMBALAGEM (CAIXA OU PACOTE) COM 50 FOLHAS	PCT	50
273	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER	CX	10
274	PAPEL PARDO (KRAFT) 96 X 66CM	FL	500
275	PAPEL SULFITE A3 QUANTIDADE: 500 FOLHAS (PACOTE / RESMA); COR: BRANCA; MATERIAL: PAPEL; TAMANHO: A3 - 297 420 mm;	PCT	100
276	PAPEL TIPO 'CONTACT' OU SIMILAR - RL 45CM X 25M	RL	3
277	CARTOLINA BRANCA 150 GR X 50CM X 66 CM	FL	2.300
278	CARTOLINA CORES DIVERSAS	FL	50
279	ALMAÇO COM PAUTA, PACOTE 10 FOLHAS	PCT	10
	LOTE 48		
280	PASTA A-Z TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO LARGO EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO, MEDINDO: 315 X 285 X 73 MM, COM LOCAL IDENTIFICAÇÃO VISUAL.	UND	80
281	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,10 PEBD C/VISOR	UND	790
282	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	UND	350
283	PASTA COM ELÁSTICO, CARTÃO DUPLEX, 240 G/M ² formato 34 x 23, com ilhós - cores variadas.	UND	600
284	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO – OFÍCIO PASTA DE PAPELÃO - GRAMPO TRILHO - OFÍCIO - PACOTE COM 10	UND	160
285	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO – OFÍCIO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - GRAMPO TRILHO – OFÍCIO - PACOTE COM 10	UND	110
286	PASTA POLIONDA COM NO MÍNIMO 03CM DE ALTURA CORES VARIADAS	UND	50
287	PASTA POLIONDA COM NO MÍNIMO 05CM DE ALTURA CORES	UND	350





	VARIADAS		
288	PASTA SANFONADA PLÁSTICA COM 12 DIVISÕES TAMANHO APROXIMADO: 350 X 250 MM	UND	10
289	PASTA SUSPensa CX COM 50 UNIDADES	CX	20
290	PASTA 'L' FORMATO A4 MEDIDAS APROXIMADAS: 220MM X 310MM, ESPESSURA 0,15.	UND	500
291	PASTA 'L' FORMATO A4 - TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS: 220MM X 310MM, ESPESSURA 0,15.	UND	100
292	VISOR PARA PASTA SUSPensa CX C/ 50	CX	10
	LOTE 49		
293	PEN DRIVE COM CAPACIDADE APROX. DE 32GB	UND	20
294	CAPA DE CD TIPO ENVELOPE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	200
	LOTE 50		
295	PERCEVEJO COBREADO (CAIXA COM 100 UNID)	CX	10
296	PERCEVEJO CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA DE PERCEVEJO COLORIDO	CX	105
	LOTE 51		
297	PILHA ALCALINA 1,5V, TIPO AA, BOA QUALIDADE DE LONGA DURAÇÃO (MÍN. DE 06 HORAS CONTÍNUAS) EM EQUIPAMENTOS DE ALTO CONSUMO COMO MICROFONE SEM FIO	UND	1.584
298	PILHA ALCALINA 1,5V, TIPO AAA, BOA QUALIDADE	UND	1.014
299	PILHA PARA CONTROLE REMOTO 23A - 12V - ALCALINA	UND	50
	LOTE 52		
300	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	UND	370
301	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	UND	370
302	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	UND	250
303	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	UND	370
	LOTE 53		
304	PINCEL CHATO Nº 04	UND	1.000
305	PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 02	UND	1.000
306	PINCEL Nº 12	UND	1.000
307	PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 20	UND	40
	LOTE 54		
308	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UND	170
309	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	170





310	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	UND	170
LOTE 55			
311	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ESPECIAL	UND	220
312	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE COLA PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTILÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL. GATILHO AVANÇADO P/ FLUXO CONTINUO DE COLA.	UND	220
313	REFIL TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE, BASTÃO FINO - 7,5 MM X 30 CM - PACOTE DE 1KG	PCT	130
314	REFIL TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE, GROSSO - 11,2 MM X 30 CM - PACOTE DE 1KG		100
LOTE 56			
315	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO C/ BRILHO DE 220 X 307 MM, ADEQUADO PARA LAMINAR DOCUMENTOS	BL	20
LOTE 57			
316	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO	UND	50
LOTE 58			
317	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	UND	100
318	RÉGUA EM AÇO INOX - 30 CM	UND	30
319	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 20 CM	UND	120
320	RÉGUA PLASTICA TRANSPARENTE - 30 CM	UND	150
LOTE 59			
321	ROLETE DE TINTA P/ CALCULADORA ELETRÔNICA COMPATIVEL COM CASIO HR-150RC - COR PRETA/VERMELHA	UND	20
322	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO com 4 furos 0,15	UND	1.000
LOTE 60			
323	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX PONTAS ARREDONDADAS E CABO EM PLÁSTIVO	UND	1.000
324	TESOURA MOLA ADAPTADA - MODELO ESCOLAR ADAPTADO COM DISPOSITIVO EM FORMA DE MOLA; CABO POLIPROPILENO; MATERIAL DA LAMINA: ACO INOXIDAVEL COM PONTA ARREDONDADA; DIMENSOES APROXIMADAS: 4,3 CM E ABERTURA DE 5 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 16 CM COR: VARIADAS;	UNID	200
325	TESOURA MULTI USO CABO PRETO 9 ¹ / ₂ - 24 cm	UND	623
326	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOX GRANDE APROX 26CM	UND	20
327	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM	UND	20





LOTE 61			
328	CONE DE LINHA DE COSTURA POLIÉSTER – AZUL CONTÉM: 1 UNIDADE COM APROX 1500 METROS	UND	5
329	CONE DE LINHA DE COSTURA POLIESTER – BEGE CONTÉM: 1 UNIDADE COM APROX 1500 METROS	UND	5
330	CONE DE LINHA DE COSTURA POLIESTER – BRANCA CONTÉM: 1 UNIDADE COM APROX 1500 METROS	UND	5
331	CONE DE LINHA DE COSTURA POLIESTER – PRETA CONTÉM: 1 UNIDADE COM APROX 1500 METROS	UND	5
332	CONE DE LINHA DE COSTURA POLIESTER – VERDE CONTÉM: 1 UNIDADE COM APROX 1500 METROS	UND	5
LOTE 62			
333	FITA MÉTRICA DE COSTURA DE 1,5M	UND	5
LOTE 63			
334	PAPEL MANTEIGA - PCT PACOTE COM NO MINIMO 400 FOLHAS - MEDINDO APROX 50CM X 70CM	PCT	1
LOTE 64			
335	TINTA ACRILICA P/ TECIDO - 37 ML - AMARELO	FR	10
336	TINTA ACRÍLICA P/ TECIDO - 37 ML - AZUL	FR	10
337	TINTA ACRÍLICA P/ TECIDO - 37 ML – BRANCO	FR	10
338	TINTA ACRÍLICA P/ TECIDO - 37 ML – PRETO	FR	10
339	TINTA ACRÍLICA P/ TECIDO - 37 ML – VERDE	FR	10
340	TINTA ACRÍLICA P/ TECIDO - 37 ML – VERMELHO	FR	10
341	TINTA PVA P/ ARTESANATO - 37 ML - AMARELO	FR	10
342	TINTA PVA P/ ARTESANATO - 37 ML – AZUL	FR	10
343	TINTA PVA P/ ARTESANATO - 37 ML – BRANCO	FR	10
344	TINTA PVA P/ ARTESANATO - 37 ML – PRETO	FR	10
345	TINTA PVA P/ ARTESANATO - 37 ML – VERDE	FR	10
346	TINTA PVA P/ ARTESANATO - 37 ML – VERMELHO	FR	10

1.2. As entregas deverão ser imediatas até 15 dias após recebimento de autorização (Pedido e Ordem para Fornecimento).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura possui uma grande quantidade de locais onde são utilizados materiais de escritório para o desenvolvimento das atividades cotidianas de trabalho, não só no Paço Municipal mas também Secretaria de RH, Cultura, além das escolas de ensinos Fundamental e Infantil, Biblioteca, Museu, Guarda Municipal, Quartel do Corpo de Bombeiros, Praças, Banheiros públicos, Terminal Rodoviário, Velórios, Cemitérios, Secretaria de Esportes, CRAS, CREAS, Centro DIA Idoso, Bolsa Família, entre outros. A presente solicitação visa atender às demandas de materiais



de consumo/expediente apresentadas pelos setores administrativos e pedagógicos da Prefeitura.

2.2. Este Termo de Referência surgiu em virtude do Estudo Técnico Preliminar planejado em 06/05/2024 realizado por esta Secretaria.

2.3. A contratação não se enquadra em nenhuma das possibilidades dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, deve ser formalizada através de licitação.

2.4. A contratação deve se basear na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. Deve ser observado o atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018.

3. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. A quantidade solicitada dos materiais deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após formalização de Pedido.

3.2. Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

4. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h, nos endereços de Ibitinga/SP:

- a) Paço Municipal, Rua Miguel Landim, 333, Centro;
- b) Secretaria Municipal de Educação – Avenida Jose Zapata, 125, Jardim Centenário
- c) Secretaria de Desenvolvimento Social – Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, 8753 – Jardim Paineiras 1.

4.1.1. Por ocasião da formalização dos pedidos e ordem para fornecimento serão indicados locais e quantidades dos produtos.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Recebimento provisório. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente em até **01 (um) dia útil**, contado da data da entrega, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).





4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **01 (um) dia útil** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





6.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Edital da Licitação, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.1.2. O Contrato será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3. Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO a partir da solicitação do Setor interessado.

6.1.4. Responsabilizar-se pela integridade dos produtos, caso o produto esteja desconforme à contratação, a empresa deverá realizar a troca em conformidade com o item 4.5.1.1 deste.

6.1.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas oriundos da execução do presente objeto.

6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6.1.8. O descumprimento injustificado do prazo fixado para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

6.2.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através dos fiscais e gestores do Contrato.





6.2.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.2.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelos fiscais e gestores.

7. ESTIMATIVAS DE VALORES

7.1. O orçamento previamente estimado para a contratação deverá ser SIGILOSO para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta. A publicidade do orçamento antecipado contrapõe a eficiência e/ou economicidade. A não divulgação do orçamento pretende evitar que as propostas e lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração sem a fiel análise das peculiaridades do objeto e seu fornecimento por parte dos licitantes. A não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem suas estruturas de custos para daí elaborarem propostas. A intenção é a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que, sabendo dos detalhes do fornecimento, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos na fase licitatória

8. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2024 da Prefeitura, categoria 3.3.90.30 material de consumo, nas seguintes fichas:

- a) Secretaria de Administração: 106;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Social: 302, 307, 311 e 316.
- c) Secretaria de Esportes e Lazer: 409
- d) Secretaria de Educação: Setor de Ensino Fundamental 161 e Setor de Educação Infantil 197.

9. SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

9.1. O objeto deste Termo de Referência é de natureza **COMUM**.

9.2. A futura licitação deverá ser realizada sob a forma **ELETRÔNICA** e julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**.





9.3. O modo de disputa será **ABERTO**.

9.4. NÃO será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9.5. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômica financeira serão as definidas no instrumento convocatório (edital).

9.6. Por se tratar de produto de comum comercialização, não há necessidade de comprovação de qualificação técnica.





ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social: _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____
E-mail(s): _____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 055/2024 - Proposta Comercial
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E ESCRITORIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
LOTE 1						
1	adaptador de escrita para lápis - 100% em silicone macio. tamanho: 5cm x 4 cm; não tóxico;	Und	100			
LOTE 2						
2	agulha para máquina costura reta dbx1 16/100	Und	50			
3	alfinete nº 00 caixa com 100 unidades - alfinete de aprox 2,2cm	Cx	10			
4	alfinetes de cabeça redonda colorido 5mm - para mapa caixa com 50 unidades	Cx	5			
LOTE 3						
5	almofada p/carimbo, nº 02, cor azul tamanho aproximado de 55mm x 90mm, com tampa aberta por sistema de dobradiça.	Und	30			
6	almofada p/carimbo, nº 02, cor preta tamanho aproximado de 55mm x 90mm, com tampa aberta por sistema de dobradiça.	Und	30			
7	almofada p/carimbo, nº 02, cor vermelha tamanho aproximado de 55mm x 90mm, com tampa aberta por sistema de dobradiça.	Und	20			
8	tinta para carimbo azul - 40 ml	Fr	5			
9	tinta para carimbo vermelho - 40 ml	Fr	5			
10	frasco de tinta para carimbo, cor preta, com 40 ml	Fr	5			
LOTE 4						
11	apontador de lápis c/ depósito de 5cm caixa com 12 unidades	Cx	433			
12	apontador jumbo com depósito - dimensões aproximadas: 4 cm x 3 cm x 2 cm; peso: 12 gramas; material: plástico; cor: variadas;	Uni	100			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LOTE 5						
13	barbante cru - 3mm - algodão - cordão trançado de algodão danitex cor - cru rolo com 50 metros - largura: 3mm - composição: 100% algodão	RI	6			
14	barbante 08 fios, 100% algodão - rolo 250 grs	RI	100			
15	rolo de barbante nº6 100% algodão, peso mínimo 600gr e mínimo 600 metros	RI	10			
LOTE 6						
16	bexiga (balão redondo nº 8) cor amarelo pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
17	bexiga (balão redondo nº 8) cor azul pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
18	bexiga (balão redondo nº 8) cor laranja pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
19	bexiga (balão redondo nº 8) cor lilas pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
20	bexiga (balão redondo nº 8) cor pink pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
21	bexiga (balão redondo nº 8) cor rosa pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
22	bexiga (balão redondo nº 8) cor roxa pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
23	bexiga (balão redondo nº 8) cor verde bandeira pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
24	bexiga (balão redondo nº 8) cor verde maçã pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
25	bexiga (balão redondo nº 8) cor vermelho pacote contendo 50 unidades	Pct	50			
26	bexiga nº 09 - cores sortidas cor lisa 50 und	Pct	10			
LOTE 7						
27	bloco de notas autoadesivo colorido - bloco quadrado (medida 3,8cm x 3,8cm); autoadesivo ; colorido; contém 400 folhas.	Und	140			
28	bloco quadriculado 1 x 1 cm, a4, 60 g/m ² - c/ 30 folhas - livre de ácido e neutro	Pct	250			
29	bloco de recados auto-adesivo, 76 x 76 mm - com 400 folhas, 05 cores, neon	Und	20			
LOTE 8						
30	bobina de papel p/calculadora - med. 57mm x 30m cx com 30 bobinas	Cx	3			
31	papel carbono filme a4 preto - cx 100 fls	Cx	1			
LOTE 9						
32	borracha branca, escolar, macia nº. 40 cx com 40 unds	Cx	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



33	borracha termoplástica com capa protetora composição especial em borracha termoplástica livre de pvc	Und	296			
LOTE 10						
34	caderno com espiral e capa dura – pequeno formato 140 mm x 200 mm	Und	50			
35	caderno univ. espiral capa dura 96 fls medindo 200x280mm	Und	50			
36	caderno universitário capa dura espiral, 200 folhas, 10 matérias, tema paisagem.	Und	521			
37	cadernos de brochura ¼, com 96 folhas	Und	30			
38	caderno de caligrafia - 40 folhas	Und	40			
LOTE 11						
39	caixa de papelão arquivo morto 350x133x247mm, kraft 140g/m ² , pacote com 25 unidades	Pct	31			
LOTE 12						
40	calculadora de mesa - visor grande - 12 dígitos visor: LCD com 12 dígitos porcentagem: sim inversão de sinais: sim memória: sim correção dígito a dígito: sim correção total: sim duplo zero: sim desligamento: automático alimentação: célula solar e bateria	Und	10			
41	calculadora portátil com no mínimo 12 dígitos	Und	200			
LOTE 13						
42	caneta azul esferográfica retrátil c/ grip emborrachado 1mm caixa com 12 unidades	Cx	5			
43	caneta esferográfica azul de ponta fina precisão tipo cristal caixa com 50 unidades cor azul	Cx	10			
44	caneta esferográfica média azul, cx com 50 corpo em material transparente que permita visualizar o nível da tinta, tipo escrita media e suave, ponta 1.0mm com esfera de tungstênio, tinta azul atóxica, com tampa.	Cx	143			
45	caneta esferográfica média preta, cx com 50 corpo em material transparente que permita visualizar o nível da tinta, tipo escrita media e suave, ponta 1.0mm com esfera de tungstênio, tinta azul atóxica, com tampa.	Cx	72			
46	caneta esferográfica média vermelha, cx com 50 corpo em material transparente que permita visualizar o nível da tinta, tipo escrita media e suave, ponta 1.0mm com esfera de tungstênio, tinta azul atóxica, com tampa.	Cx	70			
47	caneta ponta fina precisão tipo cristal caixa	Cx	10			





	com 50 unidades cor preta				
48	caneta ponta fina precisão tipo cristal caixa com 50 unidades cor vermelha	Cx	10		
49	caneta hidrocor tipo vai e vem - 12 cores ponta média vai e vem - tinta lavável na maioria dos tecidos - estojo prático - 12 cores	Cx	10		
50	caneta marca texto na cor amarela caixa com 12 unidades	Cx	29		
51	caneta marca texto na cor laranja caixa com 12 unidades	Cx	28		
52	caneta marca texto na cor rosa caixa com 12 unidades	Cx	500		
53	caneta marca texto na cor verde caixa com 12 unidades	Cx	28		
54	caneta permanente p/ CD, ponta 1.0mm - azul	Und	120		
55	caneta permanente p/ CD, ponta 1.0mm - preta	Und	10		
56	caneta permanente p/ CD, ponta 1.0mm - vermelha	Und	120		
57	caneta permanente p/ CD/VD - cor azul - ponta grossa	Und	260		
58	caneta permanente p/ CD/DVD - cor preto - ponta grossa	Und	260		
59	caneta permanente p/ CD/DVD- cor vermelho - ponta grossa	Und	260		
60	caneta preta esferográfica retrátil c/ grip emborrachado 1mm caixa com 12 unidades	Cx	5		
61	caixa caneta vermelha esferográfica retrátil c/ grip emborrachado 1mm caixa com 12 unidades	Cx	5		
	LOTE 14				
62	clip mariposa - trançado nº 1 - niquelado (grande) caixa com 12 unidades	Cx	5		
63	clip mariposa - trançado nº 2 - niquelado (pequeno) caixa com 50 unidades	Cx	5		
64	clips 2/0 de metal niquelado (inox), cx c/ 700 à 750 unidades	Cx	61		
65	clips 3/0, metal, niquelado (inoxidável), cx 500gr caixa com 500 gr	Cx	20		
66	clips de cores sortidas para papel - nº 2 - caixa com 50 unidades	Cx	5		
67	clips nº 08, metal niquelado (inoxidável), caixa com 180 unidades - modelo trançado ou paralelo	Cx	30		
	LOTE 15				
68	cola bastão 20 grs	Und	2.500		
69	cola bastão 36g	Und	50		
70	cola bastão de 10 gr	Und	150		
71	cola branca líquida de 40 gr	Und	1.000		





72	cola branca liquida lavável de 90gr cx com 12	Cx	3			
73	cola para E.V.A.- frasco 90 gr	Fr	250			
74	cola universal para artesanato cola adesiva à base de resinas sintéticas em solventes orgânicos, formulado para a adesão de substratos variados. indicado para colagem de papel, cartão, passamanaria, telas, cartolina, madeira, couro, acrílico, pvc. bisnaga de 17g	Bisn	50			
75	cola de silicone transparente com no mín 50 grs	Uni	40			
76	cola relevo na cor branca	Und	20			
LOTE 16						
77	colchete nº15, caixa com no mínimo 72 unidades	Cx	5			
78	compasso escolar	Und	500			
LOTE 17						
79	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor amarelo	Fl	40			
80	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor azul claro	Fl	10			
81	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor azul royal	Fl	10			
82	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor bege	Fl	10			
83	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor branco	Fl	10			
84	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor dourado	Fl	40			
85	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor laranja	Fl	40			
86	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor lilás	Fl	40			
87	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor marrom	Fl	10			
88	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor pink	Fl	10			
89	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor preto	Fl	60			
90	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor rosa	Fl	40			
91	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor roxo	Fl	40			
92	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor verde água	Fl	10			
93	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor verde bandeira	Fl	10			
94	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor verde claro	Fl	10			
95	E.V.A com glitter - 40cm x 60cm - cor vermelho	Fl	60			
96	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor amarela	Fl	50			
97	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor azul claro	Fl	50			
98	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor azul royal	Fl	50			
99	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor bege	Fl	10			
100	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor branca	Fl	50			
101	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor laranja	Fl	50			
102	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor lilás	Fl	50			
103	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor marrom	Fl	50			





104	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor pink	Fl	50			
105	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor preto	Fl	50			
106	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor rosa	Fl	50			
107	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor roxa	Fl	50			
108	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor verde claro	Fl	10			
109	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor verde escuro	Fl	10			
110	E.V.A medindo: 40x48x1,5mm - cor vermelho	Fl	10			
111	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor azul claro	Fl	500			
112	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor azul escuro	Fl	500			
113	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor camurça	Fl	500			
114	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor amarela	Fl	500			
115	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor branca	Fl	500			
116	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor cinza	Fl	375			
117	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor marrom	Fl	500			
118	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor nude pastel	Fl	500			
119	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor laranja	Fl	375			
120	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor vermelho	Fl	500			
121	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor salmão	Fl	500			
122	E.V.A medindo 60cm x 40cm x 2mm - cor azul royal	Fl	500			
123	E.V.A felpudo – branca 60 cm x 40 cm x 2 mm	Fl	10			
	LOTE 18					
124	envelope kraft 229x324mm - gramatura: 80gr/m ² .cx c/ 250 unid	Cx	12			
125	envelope kraft 240x340mm - gramatura: 80gr/m ² .cx c/ 250 unid	Cx	12			
126	envelope saco branco 240 x 340 mm - cx c/ 250 unid - gramatura: 80 g/m ²	Cx	12			
	LOTE 19					
127	estilete estreito - I mina 9mm em aço carbono temperado, corpo injetado em polipropileno e com trava de segurança - caixa com 12 unidades.	Cx	41			
128	estilete largo - I mina 18mm em aço carbono temperado, corpo injetado em polipropileno e com trava de segurança.	Und	130			
129	estilete largo com grip emborrachado - estilete	Und	50			





	profissional de precisão - emborrachado - lamina 18mm					
130	lâmina para estilete de 18mm pacote com 10	Und	50			
LOTE 20						
131	canetinha hidrográfica jumbo - c/12 cores; formato triangular, super resistente, tinta lavável e produto atóxico.	Cx	40			
132	estojo canetinhas hidrocor c/ 12 cores	Und	4.000			
LOTE 21						
133	etiqueta adesiva branca med. 66 x 115 mm c/ 12 folhas	Pct	10			
134	etiqueta adesiva para impressão / redondo 42,33 mm caixa com 10 folhas - folha com 24 etiquetas -	Cx	10			
135	etiqueta auto adesiva 210 mm x 297 mm - com 100 folhas	Cx	1			
136	etiqueta auto-adesiva 35 x 105mm - env. c/ 60	Env	10			
LOTE 22						
137	extrator de grampo espátula zincada	Und	180			
LOTE 23						
138	fio de sisal oleado 2mm - carretel ou rolo - diâmetro do fio de sisal: 2,0 mm - comprimento aproximado: 300 m - tipo do fio de sisal: oleado	RI	3			
LOTE 24						
139	fita adesiva decorativa – 15mm	RI	20			
140	fita adesiva tipo durex 18mmx50m	RI	545			
141	fita adesiva transparente - 45mm x 100m	RI	200			
142	fita adesiva transparente - 45mm x 50m	RI	615			
143	pacotes de fita crepe branca de 19 mm x 50 mts pacotes com 06 unidades	Und	24			
144	fita adesiva amarela 40 m x 45 mm	RI	30			
145	fita adesiva azul 40 m x 45 mm	RI	30			
146	fita adesiva verde 40 m x 45 mm	RI	30			
147	fita crepe 50mm x 50m	RI	20			
LOTE 25						
148	fita corretiva atóxica 4,2mm x 6 metros	Und	1.100			
149	fita corretiva atóxica 4,2mm x 12 metros	Und	200			
150	corretivo líquido de 18 ml base de água - frasco	Und	553			
LOTE 26						
151	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor amarelo	RI	5			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

152	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor azul	RI	5			
153	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor branco	RI	5			
154	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor laranja	RI	5			
155	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor pink	RI	5			
156	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor rosa	RI	5			
157	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor roxo	RI	5			
158	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor verde	RI	5			
159	fita de cetim 4mm x 100 metros - cor vermelha	RI	5			
	LOTE 27					
160	fita dupla face de 12mm x 15m	RI	220			
161	fita dupla face de 19mm x 30m	RI	10			
	LOTE 28					
162	fita nylon entintada p/calculadora - 13mm x 4m - duas cores: vermelha e preta	Und	10			
	LOTE 29					
163	fitilho colorido - 5x50 mm - cor azul	Und	10			
164	fitilho colorido - 5x50mm - cor branco	Und	10			
165	fitilho colorido - 5x50mm - cor preto	Und	10			
166	fitilho colorido colorido - 5x50mm - cor amarelo	Und	10			
167	fitilho colorido colorido - 5x50mm - cor laranja	Und	10			
168	fitilho colorido colorido - 5x50mm - cor rosa	Und	10			
169	fitilho colorido colorido - 5x50mm - cor roxo	Und	10			
170	fitilho colorido colorido - 5x50mm - cor verde	Und	10			
171	fitilho colorido colorido - 5x50mm - vermelho	Und	10			
	LOTE 30					
172	furador de papel e E.V.A 25mm - formato círculo	Und	3			
173	furador de papel e E.V.A 25mm - formato coração	Und	3			
174	furador de papel e E.V.A 25mm - formato estrela	Und	3			
175	furador de papel e E.V.A 25mm - formato flor	Und	3			
	LOTE 31					
176	perfurador de papel com capacidade para no mínimo 35 folhas	Und	30			
177	perfurador de papel de ferro fundido com 02 furos para 100 folhas	Und	100			
	LOTE 32					
178	giz de cera curton cx c/ 15 cores	Cx	50			
179	giz de cera fino cx c/ 12 cores	Cx	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



180	giz escolar antialérgico branco contendo 50 bastões produto com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, é antialérgico e muito resistente.	Cx	20			
181	giz de cera jumbo cx c/ 12 cores	Cx	100			
LOTE 33						
182	glitter azul - pote 500 gr	Pt	26			
183	glitter vermelho - pote 500 gr	Pt	26			
LOTE 34						
184	grafite 0.5 mm cx 12	Cx	10			
185	grafite 0.7 mm cx 12	Cx	10			
186	grafite 0.9 cx com 12 und	Cx	20			
LOTE 35						
187	grampeador alicate - 26/6 cromado	Und	30			
188	grampeador e pinador elétrico 110 v	Unid	5			
LOTE 36						
189	grampeador médio 26/6, com capacidade para grampear 30 folhas. dimensões: 20,1 x 5 x 9,5 cm	Und	24			
190	grampeador para até 20 folhas para grampo 26/6	Und	110			
191	grampeador para grampear até 100 folhas para papel 75g/m ² , dimensões: 279 x 68 x 280mm e utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13	Und	30			
192	grampo 106/6 galvanizado - cx com 5.000 unid para uso em grampeador profissional	Cx	1			
193	grampo 23/10 galvanizado - cx com 5.000 unid para uso em grampeador profissional	Cx	20			
194	grampo 26/6 galvanizados - cx com 5.000 und	Cx	128			
LOTE 37						
195	grampo trilho metal (romeu e julieta) - 50 unid	Cx	50			
196	grampo trilho plástico romeu e julieta - 50 unidades	Pct	250			
LOTE 38						
197	lâmina p/plastificar tam. a4 (aprox 220 x 304mm) com espessura de 0,05mm, 125mic, caixa com 100 unidades	Cx	2			
LOTE 39						
198	lantejoulas nº 10 verde - pote 500 grs	Pt	30			





199	lantejola nº 10 preta - pote 500 grs	Pt	30			
200	lantejola nº 10 azul - pote 500 grs	Pt	30			
201	lantejola nº 10 dourado - pote 500 grs	Pt	30			
202	lantejola nº 10 prata - pote 500 grs	Pt	30			
203	lantejola nº 10 verde bandeira - pote 500 grs	Pt	30			
204	lantejola nº 10 vermelho- pote 500 grs	Pt	30			
	LOTE 40					
205	lápis de cor jumbo; tamanho big, corpo triangular, cx com 12 cores, composição: resina termoplástica, pigmento aglutinantes, carga inerte e cera. não toxico	Cx	100			
206	lápis de cor longo - caixa com 12 cores em madeira própria, sem nós, atóxico.	Cx	10			
207	lápis de cor longo - caixa com 12 cores com selo do INMETRO, fabricado com madeira reflorestada e de fácil apontamento, mina macia, resistente, com cores intensas e sem apresentação de quebrados, formato sextavado para melhor ergonomia.	Cx	4.000			
208	lápis de cor longo - caixa com 24 cores	Cx	40			
209	lápis de escrever jumbo grafite nº 2 (ab); produzido com madeira; ponta resistente; formato triangular;	Unid	100			
210	lápis negro nº2 sextavado caixa com 144 unidades	Cx	8			
211	lapiseira técnica - ponta 0.5 mm caixa com 12 unidades	Cx	11			
212	lapiseira técnica - ponta 0.7 mm caixa com 12 unidades	Cx	11			
213	lapiseira técnica - ponta 0.9 mm caixa com 12 unidades	Cx	13			
	LOTE 41					
214	látex nº 18 (elástico de dinheiro)	Kg	7			
	LOTE 42					
215	livro ata com 100 folhas pautadas numerado, capa/contra capa: papelão 700g, revestimento papel 90g plastificado, folhas internas: papel off-set 56 gr - tamanho: 205 x 300 mm	Und	115			
216	livro ata com 50 folhas pautadas numerado, capa/contra capa: papelão 700g, revestimento papel 90g plastificado, folhas internas: papel off-set 56 gr - tamanho: 205 x 300 mm	Und	80			
217	livro protocolo de correspondência, capa dura com no mínimo 96 folhas, tamanho aproximado	Und	60			





	de 150mm x 210mm.					
	LOTE 43					
218	massa para modelar com 12 cores - 180 grs não toxica com selo do inmetro.	Cx	4.300			
219	pintura a dedo com 06 cores, 30 ml com selo do inmetro	Cx	2.500			
	LOTE 44					
220	molha dedos em pasta	Und	96			
	LOTE 45					
221	organizador de mesa triplo, aço, aramado, tamanho papel a4	Und	15			
	LOTE 46					
222	palito para sorvete de madeira, ponta redonda. medindo: 12cm comprimento. caixa com 10.000 unidades	Cx	1			
223	palito vareta espeto tam. 30 cm - pct 50 unidades	Pct	60			
224	palito de bambu sem ponta, 30 cm, pcte com 100 unid	Pct	5			
	LOTE 47					
225	papel cartão 48 x 60cm - cor amarela pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
226	papel cartão 48 x 60cm - cor azul claro pacote contendo 20 folhas.	Pct	1			
227	papel cartão 48 x 60cm - cor azul pacote contendo 20 folhas.	Pct	1			
228	papel cartão 48 x 60cm - cor laranja pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
229	papel cartão 48 x 60cm - cor lilás pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
230	papel cartão 48 x 60cm - cor marrom pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
231	papel cartão 48 x 60cm - cor pink pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
232	papel cartão 48 x 60cm - cor preta pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
233	papel cartão 48 x 60cm - cor rosa pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
234	papel cartão 48 x 60cm - cor roxo pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
235	papel cartão 48 x 60cm - cor verde claro pacote contendo 20 folhas.	Pct	1			
236	papel cartão 48 x 60cm - cor verde escuro pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
237	papel cartão 48 x 60cm - cor vermelha pacote	Pct	1			





	contendo 20 folhas					
238	papel color a4 180 g - vermelho - pacote com 50 folhas	Pct	20			
239	papel color a4 180 g - amarelo - pacote com 50 folhas	Pct	20			
240	papel color a4 180 g - azul- pacote com 50 folhas	Pct	20			
241	papel color a4 180 g - laranja - pacote com 50 folhas	Pct	20			
242	papel color a4 180 g - preto - pacote com 50 folhas	Pct	10			
243	papel color a4 180 g - rosa - pacote com 50 folhas	Pct	10			
244	papel color a4 180 g - roxo - pacote com 50 folhas	Pct	10			
245	papel color a4 180 g - verde - pacote com 50 folhas	Pct	10			
246	papel color set, 48cm x 66 cm x 110gr, roxo pacote contendo 20 folhas	Pct	2			
247	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, amarelo pacote com 20 folhas	Pct	2			
248	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, azul escuro pacote contendo 20 folhas	Pct	1			
249	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, branco pacote com 20 folhas	Pct	2			
250	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, laranja pacote com 20 folhas	Pct	1			
251	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, preta pacote com 20 folhas	Pct	2			
252	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, rosa pacote com 20 folhas	Pct	2			
253	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, verde bandeira pacote com 20 folhas	Pct	1			
254	papel color set, 48cm x 66cm x 110gr, vermelha pacote com 20 folhas	Pct	1			
255	papel crepon liso - amarelo	FI	350			
256	papel crepon liso - azul claro	FI	350			
257	papel crepon liso - azul escuro	FI	350			
258	papel crepon liso - branco	FI	350			
259	papel crepon liso - laranja	FI	350			
260	papel crepon liso - lilas	FI	525			
261	papel crepon liso - marrom	FI	350			
262	papel crepon liso - pink	FI	350			
263	papel de seda 48cm x 60cm – amarelo	FI	20			
264	papel de seda 48cm x 60cm – azul	FI	20			
265	papel de seda 48cm x 60cm – branco	FI	20			
266	papel de seda 48cm x 60cm – laranja	FI	20			
267	papel de seda 48cm x 60cm – preto	FI	20			
268	papel de seda 48cm x 60cm – rosa	FI	20			





269	papel de seda 48cm x 60cm – roxo	Fl	20			
270	papel de seda 48cm x 60cm – verde	Fl	20			
271	papel de seda 48cm x 60cm – vermelho	Fl	20			
272	papel diplomata, formato a4, 180 gr/m ² - embalagem (caixa ou pacote) com 50 folhas	Pct	50			
273	papel fotográfico a4 180g glossy paper	Cx	10			
274	papel pardo (kraft) 96 x 66cm	Fl	500			
275	papel sulfite a3 quantidade: 500 folhas (pacote / resma); cor: branca; material: papel; tamanho: a3 - 297 420 mm;	Pct	100			
276	papel tipo 'contact' ou similar - rl 45cm x 25m	Rl	3			
277	cartolina branca 150 gr x 50cm x 66 cm	Fl	2.300			
278	cartolina cores diversas	Fl	50			
279	almoço com pauta, pacote 10 folhas	Pct	10			
	LOTE 48					
280	pasta a-z tamanho ofício, com lombo largo em papel cartão rígido, medindo: 315 x 285 x 73 mm, local identificação visual.	Und	80			
281	pasta catálogo com 50 envelopes plásticos 0,10 PEBD c/visor	Und	790			
282	pasta com elástico transparente	Und	350			
283	pasta com elástico, cartão duplex, 240 g/m ² formato 34 x 23, com ilhós - cores variadas.	Und	600			
284	pasta de papelão com grampo trilho – ofício pasta de papelão - grampo trilho - ofício - pacote com 10	Und	160			
285	pasta de plástico transparente com grampo trilho – ofício pasta de plástico transparente - grampo trilho – ofício - pacote com 10	Und	110			
286	pasta polionda com no mínimo 03cm de altura cores variadas	Und	50			
287	pasta polionda com no mínimo 05cm de altura cores variadas	Und	350			
288	pasta sanfonada plástica com 12 divisões tamanho aproximado: 350 x 250 mm	Und	10			
289	pasta suspensa cx com 50 unidades	Cx	20			
290	pasta 1' formato a4 medidas aproximadas: 220mm x 310mm, espessura 0,15.	Und	500			
291	pasta 1' formato a4 – transparente medidas aproximadas: 220mm x 310mm, espessura 0,15.	Und	100			
292	visor para pasta suspensa cx c/ 50	Cx	10			
	LOTE 49					
293	pen drive com capacidade aprox. de 32gb	Und	20			
294	capa de cd tipo envelope, em plástico transparente	Und	200			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LOTE 50						
295	percevejo cobreado (caixa com 100 unid)	Cx	10			
296	percevejo caixas com 100 unidades cada de percevejo colorido	Cx	105			
LOTE 51						
297	pilha alcalina 1,5v, tipo aa, boa qualidade de longa duração (mín. de 06 horas contínuas) em equipamentos de alto consumo como microfone sem fio	Und	1.584			
298	pilha alcalina 1,5v, tipo aaa, boa qualidade	Und	1.014			
299	pilha para controle remoto 23a - 12v - alcalina	Und	50			
LOTE 52						
300	pincel atômico, cor azul ponta de feltro arredondada	Und	370			
301	pincel atômico, cor preta ponta de feltro arredondada	Und	370			
302	pincel atômico, cor verde ponta de feltro arredondada	Und	250			
303	pincel atômico, cor vermelho ponta de feltro arredondada	Und	370			
LOTE 53						
304	pincel chato nº 04	Und	1.000			
305	pincel chato p/ pintura nº 02	Und	1.000			
306	pincel nº 12	Und	1.000			
307	pincel chato p/ pintura nº 20	Und	40			
LOTE 54						
308	pincel para quadro branco na cor azul	Und	170			
309	pincel para quadro branco na cor preta	Und	170			
310	pincel para quadro branco na cor vermelho	Und	170			
LOTE 55						
311	pistola de cola quente pequena especial	Und	220			
312	pistola de cola quente grande cola papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral. gatilho avaçado p/ fluxo contínuo de cola.	Und	220			
313	refil transparente p/ cola quente, bastão fino - 7,5 mm x 30 cm - pacote de 1kg	Pct	130			
314	refil transparente p/ cola quente, grosso - 11,2 mm x 30 cm - pacote de 1kg		100			
LOTE 56						
315	plastico para plastificação c/ brilho de 220 x	BI	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	307 mm, adequado para laminar documentos					
	LOTE 57					
316	prancheta de madeira tamanho ofício	Und	50			
	LOTE 58					
317	regua de madeira 1 metro	Und	100			
318	régua em aço inox - 30 cm	Und	30			
319	régua plástica transparente - 20 cm	Und	120			
320	régua plastica transparente - 30 cm	Und	150			
	LOTE 59					
321	rolete de tinta p/ calculadora eletrônica compatível com casio hr-150rc - cor preta/vermelha	Und	20			
322	saco plástico, transparente, tamanho ofício com 4 furos 0,15	Und	1.000			
	LOTE 60					
323	tesoura escolar com lâmina em aço inox pontas arredondadas e cabo em plástico	Und	1.000			
324	tesoura mola adaptada - modelo escolar adaptado com dispositivo em forma de mola; cabo polipropileno; material da lamina: aço inoxidável com ponta arredondada; dimensões aproximadas: 4,3 cm e abertura de 5 cm; comprimento total da tesoura: 16 cm cor: variadas;	Unid	200			
325	tesoura multi uso cabo preto 9 ¹ / ₂ - 24 cm	Und	623			
326	tesoura costura, material aço inox grande aprox 26cm	Und	20			
327	tesoura costura, material aço inoxidável tamanho 8 pol, comprimento 20 cm	Und	20			
	LOTE 61					
328	cone de linha de costura poliéster – azul contém: 1 unidade com aprox 1500 metros	Und	5			
329	cone de linha de costura poliester – bege contém: 1 unidade com aprox 1500 metros	Und	5			
330	cone de linha de costura poliester – branca contém: 1 unidade com aprox 1500 metros	Und	5			
331	cone de linha de costura poliester – preta contém: 1 unidade com aprox 1500 metros	Und	5			
332	cone de linha de costura poliester – verde contém: 1 unidade com aprox 1500 metros	Und	5			
	LOTE 62					
333	fita métrica de costura de 1,5m	Und	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



	LOTE 63					
334	papel manteiga - pct pacote com no minimo 400 folhas - medindo aprox 50cm x 70cm	Pct	1			
	LOTE 64					
335	tinta acrílica p/ tecido - 37 ml - amarelo	Fr	10			
336	tinta acrílica p/ tecido - 37 ml - azul	Fr	10			
337	tinta acrílica p/ tecido - 37 ml – branco	Fr	10			
338	tinta acrílica p/ tecido - 37 ml – preto	Fr	10			
339	tinta acrílica p/ tecido - 37 ml – verde	Fr	10			
340	tinta acrílica p/ tecido - 37 ml – vermelho	Fr	10			
341	tinta pva p/ artesanato - 37 ml - amarelo	Fr	10			
342	tinta pva p/ artesanato - 37 ml – azul	Fr	10			
343	tinta pva p/ artesanato - 37 ml – branco	Fr	10			
344	tinta pva p/ artesanato - 37 ml – preto	Fr	10			
345	tinta pva p/ artesanato - 37 ml – verde	Fr	10			
346	tinta pva p/ artesanato - 37 ml – vermelho	Fr	10			

Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta.

Declaramos que em nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Declaramos que na proposta estão inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes para execução do objeto.

Declaramos que os produtos fornecidos são de primeira qualidade.

Declaramos que estamos cientes, aceitamos e nos submetemos a toda as regras do presente Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2024.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

Cidade e estado: _____ CEP _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (_____) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.

f) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

g) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

h) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e

i) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

j) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Declaramos que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

k) DECLARO atendimento exato ao disposto no edital independente de sua descrição detalhada nesta proposta.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO IV

I – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

1.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

1.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

1.2.1.1. **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2.1.2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA:**

Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b – dar causa à inexecução total do contrato;

c – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.2.1.3. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:** Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de **TODOS** os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando:

a – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2.1.4. **MULTAS:** As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.2.1.4.1. No caso de não entregar o objeto ou não assinar o contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.





1.2.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

a – de 01 (um) a 05 (cinco) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;

b – de 06 (seis) a 10 (dez) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;

c – de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.

1.2.1.4.2.1 – Atrasos superiores a 20 (vinte) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item sendo aplicada a multa constante do item 1.2.1.4.1.

1.2.1.4.3. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

1.2.1.4.4. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Declaramos que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

(Local e data).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50